QUADRO-RESUMO

CAMPO	INFORMAÇÃO
EDITAL	Nº 080/2026
PROCESSO	Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 066/2026
ÓRGÃO CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Tarumã/SP - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
OBJETO	Aquisição de mobiliário planejado sob medida em MDF para o novo PSF Harmonia, compreendendo fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação, em lote único
VALOR ESTIMADO	R$ 171.001,00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global do lote único.
MODO DE DISPUTA	Aberto (conforme Termo de Referência). O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 10,00 (dez reais)**
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Contrato administrativo de fornecimento de bens permanentes, sob medida, com entrega única, montagem e instalação integral.
REGIME DE EXECUÇÃO	Fornecimento por preço global do lote, com preços unitários discriminados para fiscalização, recebimento e eventual pagamento proporcional.
VIGÊNCIA	12 meses a contar da assinatura, sem prorrogação automática como serviço contínuo; garantia mínima dos bens de 24 meses a partir do recebimento definitivo.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	**Dia 24 de novembro de 2026 as 09:30**
PLATAFORMA	www.licitardigital.com.br
TRATAMENTO ME/EPP	Ampla participação, com tratamento favorecido às ME/EPP e equiparadas na forma da LC nº 123/2006.

EDITAL Nº 080/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para aquisição de bens comuns, consistentes em mobiliário planejado sob medida com fabricação, transporte, montagem e instalação, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observadas as condições deste Edital, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Mapa de Riscos e dos demais anexos.

O certame será processado por meio da plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL, no endereço www.licitardigital.com.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1. DO INÍCIO DO CERTAME, DA SESSÃO PÚBLICA E DA PUBLICIDADE

1.1. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com auxílio da Equipe de Apoio, mediante inserção, monitoramento e registro dos atos na plataforma eletrônica.

1.2. A abertura da sessão ocorrerá em 24/11/2026, às 09 h 30, no endereço www.licitardigital.com.br, pelo critério de menor preço.

1.3. As propostas e os documentos deverão ser encaminhados até o horário fixado na plataforma. Ocorrendo fato superveniente que impeça a sessão, a nova data será comunicada pelos meios oficiais e pela plataforma.

1.4. O Edital, seus anexos, esclarecimentos, impugnações, decisões e resultados serão divulgados no PNCP, no sítio eletrônico municipal, na plataforma e nos demais meios legalmente exigidos.

2. DO OBJETO, DA NATUREZA E DA ESTRUTURA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida, confeccionado em MDF, destinado aos ambientes assistenciais e administrativos do novo PSF Harmonia, em Tarumã/SP, de acordo com as especificações técnicas integrais do Encarte Técnico vinculado ao Termo de Referência.

2.2. A contratação compreende 29 (vinte e nove) itens, totalizando 31 (trinta e uma) unidades, com adjudicação em lote único, conforme justificativa técnica de padronização, integração construtiva, responsabilidade unitária e ganho logístico registrada no ETP. O item 26 corresponde a três unidades; os demais, a uma unidade cada.

2.3. O objeto será fornecido integralmente por um mesmo contratado, com prévia medição in loco, fabricação sob medida, frete, descarga, montagem, fixação, nivelamento, travamento dos módulos altos e aéreos, limpeza e retirada de resíduos de instalação. O fornecimento será único, sob demanda formalizada por Ordem de Fornecimento.

QUADRO DE PREÇOS E QUANTITATIVOS — LOTE ÚNICO

Item	Descrição resumida (detalhamento no Encarte Técnico)	Unid.	Qtd.	Valor unit. ref.	Valor total ref.
01	Armário aberto, módulo de 20 vãos (almoxarifado)	UN	1	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
02	Armário aéreo, 3 portas (amamentação)	UN	1	R$ 2.392,50	R$ 2.392,50

Item	Descrição resumida (detalhamento no Encarte Técnico)	Unid.	Qtd.	Valor unit. ref.	Valor total ref.
03	Armário inferior de pia, 3 portas (amamentação)	UN	1	R$ 2.392,50	R$ 2.392,50
04	Armário aéreo, 8 portas (cozinha)	UN	1	R$ 5.544,00	R$ 5.544,00
05	Gabinete inferior de pia, com gavetas e portas (cozinha)	UN	1	R$ 3.770,25	R$ 3.770,25
06	Armário inferior, 150 cm (escovário)	UN	1	R$ 3.522,75	R$ 3.522,75
07	Armário inferior, 180 cm (escovário)	UN	1	R$ 4.735,50	R$ 4.735,50
08	Armário alto, 2 portas e 10 vãos (farmácia)	UN	1	R$ 5.445,00	R$ 5.445,00
09	Armário baixo, 8 portas e 12 vãos (farmácia)	UN	1	R$ 14.190,00	R$ 14.190,00
10	Armário superior, 4 portas (odontologia)	UN	1	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
11	Armário inferior, 4 portas (odontologia)	UN	1	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
12	Armário alto, 4 portas e 24 vãos (recepção)	UN	1	R$ 14.145,00	R$ 14.145,00
13	Gaveteiro, 3 gavetas (recepção)	UN	1	R$ 5.032,50	R$ 5.032,50
14	Balcão de atendimento com ripado e LED (recepção)	UN	1	R$ 16.912,50	R$ 16.912,50
15	Barrado de parede / painel inferior (recepção)	UN	1	R$ 11.550,00	R$ 11.550,00
16	Armário aéreo, 8 portas (integração)	UN	1	R$ 4.485,00	R$ 4.485,00
17	Estação de trabalho / bancada (integração)	UN	1	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00
18	Armário aéreo, 6 portas (atendimento individualizado)	UN	1	R$ 4.312,00	R$ 4.312,00
19	Armário inferior, 2 portas, para balança pediátrica	UN	1	R$ 2.392,50	R$ 2.392,50
20	Armário inferior, 4 portas (curativo)	UN	1	R$ 3.729,00	R$ 3.729,00
21	Armário inferior, 4 portas (coleta e reidratação)	UN	1	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
22	Armário inferior, 4 portas (aplicação de medicação)	UN	1	R$ 2.524,50	R$ 2.524,50
23	Armário aéreo, 4 portas (área suja)	UN	1	R$ 2.557,50	R$ 2.557,50
24	Armário inferior, 4 portas (área suja)	UN	1	R$ 3.729,00	R$ 3.729,00
25	Prateleira inferior em L (preparo e esterilização)	UN	1	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00
26	Armário aéreo, 4 portas (consultório médico)	UN	3	R$ 2.805,00	R$ 8.415,00
27	Armário aéreo, 4 portas (vacina)	UN	1	R$ 2.805,00	R$ 2.805,00
28	Armário inferior, 4 portas (vacina)	UN	1	R$ 4.389,00	R$ 4.389,00
29	Armário alto, 2 portas e 4 vãos (gestão administrativa)	UN	1	R$ 8.745,00	R$ 8.745,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO - LOTE ÚNICO					**R$ 171.001,00**

2.4. O julgamento e a adjudicação adotarão o menor preço global do lote único, correspondente à soma dos valores unitários ofertados multiplicados pelos quantitativos de cada item. A proposta final deverá discriminar o preço de cada item, preservado o preço global adjudicado, para viabilizar fiscalização, liquidação, eventuais ajustes legalmente admissíveis e pagamento proporcional em caso de recebimento parcial.

2.5. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, sem caracterização de serviço contínuo. O prazo de entrega, montagem e instalação será de até 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, subsistindo a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contada do recebimento definitivo.

2.6. O orçamento estimado global é de R$ 171.001,00, com valores unitários referenciais discriminados no quadro. A fixação do orçamento como valor máximo admissível depende da aprovação da autoridade competente, observado o art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem itens expressamente alheios ao escopo técnico, tais como pedras, pias, sóculos ou adequações prediais, salvo quando algum componente esteja expressamente previsto nas especificações técnicas do item contratado. Referências a cores e padrões, inclusive Málaga, admitem material tecnicamente equivalente ou superior, conforme ETP e TR, sem restrição indevida de marca.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social e atividade econômica sejam compatíveis com a fabricação e/ou o fornecimento de mobiliário planejado, inclusive sua montagem e instalação, e que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, pessoas físicas ou jurídicas alcançadas pelos impedimentos dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive aquelas sancionadas dentro do alcance territorial e material da penalidade aplicada.

3.3. Não será admitida a participação em consórcio, ante a natureza comum e a integração do conjunto, considerada a fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar e o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Cooperativas poderão participar quando comprovado o atendimento às condições do art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e a compatibilidade entre seu regime jurídico e a integral execução do fornecimento, da fabricação e da instalação.

3.5. A participação importa conhecimento e aceitação do Edital, do ETP, do TR, do Mapa de Riscos, dos anexos técnicos e da minuta contratual.

4. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. A disputa será de ampla participação, sem prejuízo do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, inclusive quanto aos critérios de desempate e à regularização fiscal, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. A licitante deverá declarar seu enquadramento e, quando aplicável, o atendimento ao limite de contratos com a Administração Pública previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA RESPONSABILIDADE PELO USO DA PLATAFORMA

5.1. O acesso ocorrerá por chave e senha pessoal e intransferível obtidas junto ao provedor da plataforma, sendo da licitante a responsabilidade pelos atos praticados, pelo sigilo das credenciais e pelo acompanhamento das mensagens e convocações.

5.2. Eventuais valores cobrados pela plataforma destinam-se exclusivamente à remuneração do provedor, não constituem receita municipal e não são repassados à Prefeitura.

5.3. A indisponibilidade técnica comprovada será tratada segundo as regras da plataforma e as decisões do Pregoeiro, com preservação da isonomia, da competitividade e da publicidade.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL E DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A proposta será encaminhada exclusivamente pela plataforma e deverá conter o preço unitário de cada um dos 29 itens, o preço global do lote único, a validade mínima de 60 dias e a declaração de que todos os custos de fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação e garantia estão incluídos nos valores ofertados, conforme o modelo do Anexo IV.

6.2. Os preços ofertados deverão compreender MDF, chapas, ferragens, bordas, acessórios e demais componentes previstos no Encarte Técnico, materiais de fixação, elaboração e conferência de medidas, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos, frete, seguro, transporte, equipamentos, ferramentas, montagem, instalação, retirada de resíduos, assistência técnica na garantia e todos os custos diretos e indiretos.

6.3. É vedada a cobrança de valores adicionais por visita ou medição, transporte, montagem, instalação, nivelamento, fixações, deslocamento, deslocamento de equipe técnica e obrigações de garantia. A proposta deverá corresponder integralmente ao objeto descrito, não sendo admitida supressão unilateral de seus componentes.

6.4. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 2 (duas) horas, proposta readequada ao último lance, com preços unitários e valor global compatíveis entre si, conforme Anexo IV, admitida prorrogação mediante solicitação motivada formulada antes do encerramento do prazo.

6.5. A análise de exequibilidade e de aceitabilidade observará a Lei nº 14.133/2021, o orçamento aprovado e a compatibilidade técnica integral. A Administração poderá diligenciar diante de preços unitários anômalos ou indícios de inexequibilidade, resguardados a isonomia e o julgamento pelo menor preço global do lote.

7. DA ABERTURA, DOS LANCES, DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro examinará as propostas, afastando aquelas que apresentarem desconformidades insanáveis com o Edital e o Termo de Referência, inclusive quanto ao fornecimento, montagem, instalação ou às especificações técnicas, observadas as hipóteses legais de desclassificação.

7.2. O modo de disputa será ABERTO, com lances pelo preço global do lote único, em conformidade com o Termo de Referência e com a parametrização da plataforma. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3. Encerrada a etapa competitiva, poderá o Pregoeiro negociar condições mais vantajosas com o primeiro classificado, observados a Lei nº 14.133/2021, o orçamento aprovado e a preservação integral da composição e dos requisitos do objeto.

7.4. O julgamento observará o menor preço global do lote único, a exequibilidade, a conformidade das especificações e a correlação aritmética entre os valores unitários e o preço final. O responsável técnico da unidade requisitante avaliará a compatibilidade do objeto proposto com o Encarte Técnico, mediante manifestação motivada quando houver dúvida relevante.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Serão examinados os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, observadas as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

8.2. Os licitantes que não apresentarem, juntamente com a proposta, os documentos exigidos neste Edital serão convocados pelo Pregoeiro para anexá-los exclusivamente na Plataforma Licitar Digital, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para esclarecer ou complementar informações preexistentes, atualizar documento vencido após a data da proposta ou aferir condição já existente, vedada a criação tardia de requisito inexistente no momento próprio.

8.3. Habilitação jurídica

- Pessoa jurídica empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado e alterações, com prova dos administradores.
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Os documentos deverão estar acompanhados das alterações ou consolidação correspondente.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no prazo indicado no próprio documento ou, na ausência de prazo, nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão.

8.6. Documento Complementar

- Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo V – Modelo de declaração

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISTORIA

9.1. A qualificação técnica será comprovada mediante um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa fisica ou pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem aptidão para fornecimento de mobiliário compatível em características e quantitativos com o objeto licitado, inclusive quanto à fabricação sob medida, montagem e instalação, quando tais atividades estiverem abrangidas pelo atestado.

9.2. Não serão estabelecidos quantitativos mínimos desproporcionais nem exigências estranhas à execução do objeto. A Administração poderá promover diligência para aferir autenticidade, pertinência e conteúdo dos atestados, nos limites da legislação aplicável.

9.3. A contratada deverá disponibilizar equipe, máquinas, ferramentas, ferragens, materiais e meios de transporte necessários à fabricação, à medição e à instalação, bem como observar os requisitos de segurança na fixação de móveis, as condições de trabalho e as normas técnicas pertinentes. Registros profissionais específicos somente serão exigíveis nas hipóteses previstas em lei.

9.4. A vistoria técnica prévia será facultativa, assegurando-se aos interessados o conhecimento das condições dos ambientes e admitindo-se declaração de conhecimento, conforme o art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. Independentemente da vistoria facultativa na fase licitatória, a contratada fará medição obrigatória in loco antes de fabricar os móveis, sem custos adicionais.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A intenção de recorrer, a apresentação das razões e contrarrazões e o julgamento dos recursos observarão os prazos e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e da plataforma eletrônica.

10.2. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e decididos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, ou para adoção das providências cabíveis.

11. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

11.1. A contratação será formalizada por contrato administrativo de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura ou da data nele definida, sem prejuízo da sobrevivência das obrigações de garantia de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo.

11.2. O adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda do direito à contratação e demais consequências legais, facultada a convocação de remanescentes na forma da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A eventual subcontratação de parcela acessória de montagem, instalação ou transporte dependerá de prévia autorização expressa da Administração, mantida a responsabilidade integral da contratada. Não se admite subcontratação integral do objeto, cessão irregular da posição contratual ou fragmentação da responsabilidade pela padronização do conjunto.

12. DA EXECUÇÃO, DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO E DA GARANTIA

12.1. A execução inicia-se com o recebimento da Ordem de Fornecimento. A contratada realizará conferência dimensional nos ambientes do PSF Harmonia, fabricará as peças conforme as cotas validadas, fornecerá os materiais especificados e executará integralmente frete, descarga, montagem e instalação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, admitidas prorrogações justificadas e autorizadas nos termos legais.

12.2. O modelo de execução e de recebimento observará os seguintes marcos de controle:

Etapa	Condição de execução	Prazo / controle
Medição inicial	Conferência dimensional obrigatória in loco, anterior à fabricação	Incluída no prazo global de até 40 dias corridos
Fabricação / entrega / instalação	Bens acabados e montados, fixados e nivelados, conforme Encarte Técnico	Até 40 dias corridos da Ordem de Fornecimento
Recebimentos	Provisório após instalação; definitivo após vistoria técnica	Até 10 dias úteis; depois até 15 dias úteis, respectivamente

12.3. A montagem incluirá o correto nivelamento, as fixações com ferragens e buchas adequadas, bem como os travamentos de segurança dos módulos altos e aéreos, sem prejuízo da integridade das instalações prediais. Alterações dimensionais que repercutam no preço, no quantitativo ou no escopo dependem de análise e autorização formal da Administração, sendo vedadas modificações unilaterais.

12.4. O recebimento provisório ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a instalação, e o recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias úteis após o provisório, mediante vistoria de conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de rejeição dos bens desconformes.

12.5. A execução e o recebimento serão documentados mediante Ordem de Serviço/Relatório Técnico de Atendimento adaptado ao fornecimento de móveis planejados (Anexo VIII), contendo identificação do lote e dos itens, vistoria dimensional, verificações de materiais, ferragens, bordas, fixações, condições de instalação, pendências, recebimentos e assinatura do fiscal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fabricar, transportar, entregar, montar e instalar todos os móveis conforme o Encarte Técnico, as medidas verificadas em campo, a proposta vencedora e as normas aplicáveis, assegurando qualidade, estabilidade e segurança dos usuários.**
- **Cumprir o prazo máximo de 40 dias corridos contado da Ordem de Fornecimento; informar prontamente fatos que possam prejudicar o cronograma e solicitar motivadamente eventual prorrogação, antes do vencimento.**
- **Empregar materiais e chapas de MDF, revestimentos, bordas, dobradiças amortecidas, puxadores, corrediças e acessórios compatíveis com as especificações; disponibilizar informações técnicas aptas à fiscalização da conformidade.**
- **Corrigir, refazer, substituir, reinstalar ou reparar, às suas expensas, os móveis ou componentes recusados, defeituosos ou instalados de modo inadequado, sem prejuízo das penalidades contratuais.**
- **Arcar integralmente com medição prévia, materiais, fabricação, frete, descarga, montagem, instalação, fixação, nivelamento, transporte, retirada das embalagens e assistência técnica de garantia, vedada cobrança adicional.**
- **Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive regularidade fiscal e trabalhista.**
- **Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da fabricação, do transporte ou da instalação.**
- **Adotar práticas de sustentabilidade na procedência do MDF e na destinação ambientalmente adequada de embalagens, aparas, resíduos e materiais resultantes da execução.**
- **Manter preposto e canal de comunicação para marcação da medição, programação da instalação, correção de pendências e atendimento durante a garantia mínima de 24 meses.**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **Garantir acesso ao PSF Harmonia nos horários autorizados, indicar os ambientes e fornecer informações necessárias à medição e à instalação.**
- **Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar medidas e materiais, atestar recebimentos e adotar as providências cabíveis.**
- **Emitir a Ordem de Fornecimento, disponibilizar os ambientes e analisar formalmente eventuais solicitações de adequação do projeto executivo e de prazo.**
- **Efetuar os pagamentos devidos pelos bens efetivamente entregues, montados, instalados, recebidos definitivamente e regularmente liquidados, nos termos do TR.**

- **Comunicar irregularidades, exigir correção dos vícios de fabricação ou instalação, preservar contraditório e ampla defesa e aplicar glosas e sanções quando cabíveis.**

15. DA GESTÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO MAPA DE RISCOS

15.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a segregação de funções.

15.2. A fiscalização conferirá quantitativos, cotas dimensionais, espessuras e acabamentos em MDF, ferragens, bordas, corrediças, puxadores, sistemas de fixação, resistência e segurança dos módulos, correspondência dos preços unitários e cumprimento dos prazos de entrega e recebimento.

15.3. O Mapa de Riscos integra a instrução. Merecem atenção os riscos de divergências dimensionais, pesquisa de preços insuficiente, restrição indevida de padrões e marcas, atraso, inconformidade de materiais, falha de fixação e insuficiência de dotação. A fiscalização registrará as medidas preventivas e de contingência, sem que a supervisão administrativa reduza a responsabilidade da contratada.

15.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos e pelo adimplemento das obrigações assumidas.

16. DA MEDIÇÃO, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. A medição considerará a entrega, a montagem e a instalação do lote único, com identificação dos itens efetivamente concluídos, recebidos e aceitos. Poderá haver pagamento proporcional por itens integralmente entregues, montados, instalados e recebidos definitivamente, mediante aplicação dos preços unitários adjudicados e sem desvirtuar a contratação por lote único.

16.2. A nota fiscal será apresentada após o recebimento definitivo dos itens faturados e instruída com os termos de recebimento e documentação exigível. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Não serão pagos bens não entregues, não instalados, recusados por desconformidade ou componentes estranhos ao escopo técnico aprovado, nem despesas apartadas com medição, montagem, transporte, fixação ou garantia.

16.4. Os preços observarão a data-base do orçamento estimado, de 05/10/2026, para a contagem do interregno mínimo de 12 meses. Eventual reajuste pelo IPCA, se juridicamente cabível durante a vigência ou prorrogação formalmente admitida, seguirá os arts. 25, § 7º, e 92, V, da Lei nº 14.133/2021, e a legislação aplicável.

16.5. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro exigirá demonstração de fatos supervenientes juridicamente relevantes, nexo causal e efetiva repercussão na equação do contrato, mediante processo instruído com documentação idônea.

17. DAS INFRAÇÕES, GLOSAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive atrasar injustificadamente a entrega, fornecer material inferior ao especificado, deixar de instalar corretamente os bens, abandonar a execução ou descumprir garantia.

17.2. Aplicam-se, observada a proporcionalidade, a competência legal, o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Sem prejuízo da individualização e motivação no processo, poderão ser adotados como parâmetros: multa moratória de 0,5% ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%; multa compensatória de até 10% do valor da parcela em caso de inexecução parcial; e multa compensatória de até 20% do valor contratual em caso de inexecução total, observados os limites e critérios legais.

17.4. A Administração poderá rejeitar e glosar o valor correspondente a item não entregue, não instalado, entregue incompleto ou em desconformidade técnica, sem prejuízo da exigência de substituição, do recebimento válido e da responsabilização contratual.

17.5. Multas poderão ser cobradas e compensadas na forma legal, sem prejuízo do ressarcimento integral dos danos que forem comprovados.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados os procedimentos legais e a apuração das obrigações pendentes, inclusive de garantia.

18.2. Diante de inadimplemento, a Administração poderá convocar remanescente ou providenciar nova contratação, respeitados os requisitos e limites legais, para assegurar a finalização do aparelhamento do PSF Harmonia.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.00 - Fundo Municipal de Saúde, Ficha 698 - PSF Harmonia, Fonte de Recursos 01 - Tesouro, classificação de despesa em Equipamentos e Material Permanente, Sub-elemento 42 - Mobiliário em Geral, conforme Requisição nº 15.314/2026. A contratação depende de reserva e empenho suficientes no valor aprovado, observado o orçamento vigente.

20. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 dias úteis antes da abertura da sessão, por meio da plataforma eletrônica.

20.2. A resposta será divulgada na forma e prazo legais e vinculará os participantes quando possuir caráter interpretativo geral.

20.3. Alterações que afetem a formulação das propostas serão divulgadas pelos mesmos meios, com reabertura do prazo quando legalmente exigida.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente promover diligências, sanar falhas formais e solicitar esclarecimentos, sem violar a isonomia, a competitividade e a vinculação ao instrumento convocatório.

21.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição: Anexo I - Estudo Técnico Preliminar; Anexo II - Mapa de Riscos; Anexo III - Termo de Referência e seu Encarte Técnico de Especificações Mínimas; Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial; Anexo V - Modelos de Declarações; Anexo VI - Minuta de Contrato Administrativo; Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação do TCESP; e Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço/Relatório Técnico de Atendimento, adaptado à entrega, instalação e recebimento do mobiliário. O Relatório de Pesquisa de Preços integra a instrução e fundamenta o orçamento de referência.

21.3. Em caso de divergência material entre o Edital e o Termo de Referência, a Administração deverá promover a correção antes da sessão, assegurada a republicação quando a alteração afetar a formulação das propostas.

21.4. Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP para as questões oriundas do certame e da contratação, ressalvadas as competências legais.

Tarumã/SP, 05 de novembro de 2026.

_____

Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Soto Gomez

ANEXOS I, II E III - DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES

Integram este Edital, em arquivos próprios e na íntegra, os documentos da fase preparatória apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem disponibilizados juntamente com esta minuta:

- **ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar - Aquisição de mobiliário planejado para o novo PSF Harmonia.**
- **ANEXO II - Mapa de Riscos - Aquisição de mobiliário planejado para o novo PSF Harmonia.**
- **ANEXO III - Termo de Referência - Aquisição de mobiliário planejado, acompanhado de seu Encarte Técnico com as especificações integrais dos 29 itens (arquivo "Móveis Planejados - Anexo 1").**

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026 - PROCESSO Nº 351/2026

Razão social

CNPJ

Endereço

Telefone / E-mail

Representante legal

CPF / RG do representante

Banco / Agência / Conta

Preços ofertados:

Item	Descrição do mobiliário planejado	Unid.	Qtd.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
01	Armário aberto, módulo de 20 vãos (almoxarifado)	UN	1	_____	_____
02	Armário aéreo, 3 portas (amamentação)	UN	1	_____	_____
03	Armário inferior de pia, 3 portas (amamentação)	UN	1	_____	_____
04	Armário aéreo, 8 portas (cozinha)	UN	1	_____	_____
05	Gabinete inferior de pia, com gavetas e portas (cozinha)	UN	1	_____	_____
06	Armário inferior, 150 cm (escovário)	UN	1	_____	_____
07	Armário inferior, 180 cm (escovário)	UN	1	_____	_____
08	Armário alto, 2 portas e 10 vãos (farmácia)	UN	1	_____	_____
09	Armário baixo, 8 portas e 12 vãos (farmácia)	UN	1	_____	_____
10	Armário superior, 4 portas (odontologia)	UN	1	_____	_____
11	Armário inferior, 4 portas (odontologia)	UN	1	_____	_____
12	Armário alto, 4 portas e 24 vãos (recepção)	UN	1	_____	_____
13	Gaveteiro, 3 gavetas (recepção)	UN	1	_____	_____
14	Balcão de atendimento com ripado e LED (recepção)	UN	1	_____	_____
15	Barrado de parede / painel inferior (recepção)	UN	1	_____	_____
16	Armário aéreo, 8 portas (integração)	UN	1	_____	_____
17	Estação de trabalho / bancada (integração)	UN	1	_____	_____
18	Armário aéreo, 6 portas (atendimento individualizado)	UN	1	_____	_____
19	Armário inferior, 2 portas, para balança pediátrica	UN	1	_____	_____
20	Armário inferior, 4 portas (curativo)	UN	1	_____	_____
21	Armário inferior, 4 portas (coleta e reidratação)	UN	1	_____	_____
22	Armário inferior, 4 portas (aplicação de medicação)	UN	1	_____	_____
23	Armário aéreo, 4 portas (área suja)	UN	1	_____	_____
24	Armário inferior, 4 portas (área suja)	UN	1	_____	_____
25	Prateleira inferior em L (preparo e esterilização)	UN	1	_____	_____
26	Armário aéreo, 4 portas (consultório médico)	UN	3	_____	_____
27	Armário aéreo, 4 portas (vacina)	UN	1	_____	_____

Item	Descrição do mobiliário planejado	Unid.	Qtd.	Preço unit. (R$)	Preço total (R$)
28	Armário inferior, 4 portas (vacina)	UN	1	_____	_____
29	Armário alto, 2 portas e 4 vãos (gestão administrativa)	UN	1	_____	_____
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO					**R$ _____**

Valor global do lote único por extenso:

_____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

- **Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo materiais, MDF, ferragens, medição in loco, fabricação, frete, entrega, montagem, instalação, fixação, mão de obra, encargos, tributos, seguros, assistência técnica e garantia de 24 meses.**
- **A proposta não contém cobrança apartada de transporte, medição, instalação, montagem, visita técnica, fixação, nivelamento, descarte de resíduos ou atendimento das obrigações de garantia.**
- **Temos pleno conhecimento do ETP, do TR, do Mapa de Riscos, do Encarte Técnico e de todos os anexos, responsabilizando-nos pela fabricação, entrega, montagem e instalação de 29 itens, no total de 31 unidades, com garantia mínima de 24 meses.**

_____
LOCAL E DATA

_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome, CPF e assinatura

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- conhece e aceita integralmente o Edital e seus anexos e atende às condições de participação e habilitação;
- inexistem fatos impeditivos ou sanções que impeçam sua participação ou contratação, comprometendo-se a comunicar fato superveniente;
- não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- cumpre, quando aplicável, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento vigentes na data de entrega das propostas;
- manterá as condições de habilitação durante toda a execução contratual e permitirá diligências para verificação da autenticidade dos documentos.

_____
LOCAL E DATA

_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome, CPF e assinatura

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA que, caso contratada, disponibilizará equipe capacitada, ferramental, maquinário, materiais, transporte, meios de medição dimensional e recursos necessários à fabricação e ao fornecimento de mobiliário planejado sob medida, bem como à montagem, fixação, instalação segura e assistência técnica durante a garantia de 24 meses, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

_____
LOCAL E DATA

_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome, CPF e assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para fins de aplicação do tratamento favorecido, que se enquadra como ME/EPP ou equiparada e atende aos limites e condições da legislação aplicável, responsabilizando-se pela veracidade da informação.

_____
LOCAL E DATA

_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome, CPF e assinatura

CONTRATO Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, doravante CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento de mobiliário planejado, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Edital, pelo Termo de Referência, pelo Encarte Técnico, pelo Mapa de Riscos e pela proposta vencedora, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado sob medida para os ambientes do novo PSF Harmonia, Município de Tarumã/SP, abrangendo 29 itens e 31 unidades em lote único, de acordo com o Encarte Técnico anexo ao Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global adjudicado de R$ _____ (_____), correspondente ao lote único, discriminados os valores unitários na proposta vencedora. O orçamento de referência que instruiu a licitação é de R$ 171.001,00, sem prejuízo do valor final contratado, necessariamente correspondente à proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de _____, subsistindo as obrigações de garantia dos bens por pelo menos 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento definitivo, sem que se configure prestação de serviço contínuo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME E DA EXECUÇÃO

O regime é de fornecimento de bens sob medida, mediante Ordem de Fornecimento e entrega única do lote, com fabricação, transporte, montagem e instalação no prazo de até 40 dias corridos a partir do recebimento da ordem. Serão observadas as especificações do Encarte Técnico, a medição obrigatória in loco, a fixação segura e as regras de recebimento do TR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MATERIAIS E COMPONENTES

A CONTRATADA fornecerá, por sua conta e risco, chapas de MDF, bordas, ferragens, puxadores, corrediças, dobradiças, acessórios, elementos de fixação e todos os materiais previstos no Encarte Técnico. Pedras, pias, sóculos ou serviços prediais expressamente excluídos da matriz não integram o preço, salvo previsão técnica expressa em item determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias úteis após a instalação e o definitivo em até 15 dias úteis após o provisório, mediante vistoria. O pagamento ocorrerá em até 30 dias depois do recebimento definitivo e da regular liquidação, facultado pagamento proporcional por itens concluídos e aceitos, com observância dos respectivos preços unitários adjudicados e da ordem cronológica legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO

A data-base do orçamento estimado é 05/10/2026. Os preços observarão interregno mínimo de 12 meses para reajuste, se juridicamente cabível durante a vigência, pelo IPCA ou índice substitutivo legal. Reequilíbrio dependerá da demonstração de seus pressupostos legais, nexo causal e impacto econômico efetivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA atenderá integralmente às condições do Edital e do TR, executará a conferência dimensional antes da fabricação, entregará as 31 unidades contratadas, utilizará materiais e ferragens conformes, providenciará instalação segura, retirará resíduos, cumprirá os prazos, manterá as condições de habilitação e responderá pelos danos e vícios da execução.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará acesso aos ambientes, designará gestor e fiscal, emitirá Ordem de Fornecimento, acompanhará as medidas, materiais e montagem, realizará os recebimentos e efetuará os pagamentos legalmente devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização caberão a servidores formalmente designados. A fiscalização conferirá dimensões, acabamento, resistência, ferragens, acessórios, estabilidade, cumprimento de prazos e compatibilidade integral do fornecimento com o Encarte Técnico, sem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DOS BENS

Os móveis planejados terão garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e instalação, com assistência técnica e correção, reparação ou substituição às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES, GLOSAS E SANÇÕES

Aplicam-se as infrações e sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e do Edital. Podem ser exigidos correção de defeitos e reparação de danos, glosas e multas contratuais, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

A extinção observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de obrigações de garantia, responsabilidades por danos e demais obrigações pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas correrão por conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02.09.00, Ficha 698 - PSF Harmonia, Fonte 01 - Tesouro, Elemento 52 - Equipamentos e Material Permanente, Sub-elemento 42 - Mobiliário em Geral, conforme reserva e empenho juntados ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DO FORO

O contrato e seus aditamentos serão divulgados no PNCP e demais meios exigidos. Fica eleito o foro da Comarca de Assis/SP, ressalvadas as competências legais.

_____	_____
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP CONTRATANTE	EMPRESA CONTRATADA Representante legal
_____	_____
TESTEMUNHA 1 Nome/CPF	TESTEMUNHA 2 Nome/CPF

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº: _____
OBJETO: Fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado para o novo PSF Harmonia (29 itens, 31 unidades, lote único).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste, seus aditamentos e o acompanhamento da execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo e às manifestações, despachos e decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na forma da regulamentação do TCESP;
- as decisões e despachos pertinentes poderão ser publicados nos meios oficiais, iniciando-se os prazos processuais na forma da legislação aplicável;
- é responsabilidade dos agentes e do contratado manter atualizados os dados cadastrais exigidos pelo TCESP.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- o exercício, nos prazos e formas legais e regimentais, do direito de defesa, recursos e demais providências cabíveis.

Tarumã/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE - CONTRATANTE

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE - CONTRATADA

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO VIII - ORDEM DE SERVIÇO / RELATÓRIO TÉCNICO DE ATENDIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DA VISTORIA

Ordem de Serviço / Fornecimento nº		**Data**	
Contrato / Processo nº		Ordem recebida em (data)	
Unidade / ambiente			
Natureza da etapa	( ) Medição in loco ( ) Fornecimento ( ) Montagem/instalação ( ) Vistoria / recebimento		

2. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM OU AMBIENTE

Item do encarte (nº)		Ambiente	
Tipo de mobiliário		Quantidade	
Cotas conferidas		Estado inicial	

3. DESCRIÇÃO DA ENTREGA / INSTALAÇÃO OU NÃO CONFORMIDADE

4. CONFERÊNCIA DIMENSIONAL, MATERIAIS E FERRAGENS

5. MONTAGEM, FIXAÇÃO E TESTES DE ESTABILIDADE

6. PENDÊNCIAS, CORREÇÕES OU COMPONENTES A SUBSTITUIR

Item	Pendência / componente / ajuste necessário	Qtd.
01		
02		
03		

7. ENCERRAMENTO DO ATENDIMENTO E RECEBIMENTO

Medição in loco (data)		Instalação concluída em (data)	
Recebimento provisório (data)		Recebimento definitivo (data)	
Situação final dos bens	( ) Conforme ( ) Pendências ( ) Rejeitado		

TÉCNICO / INSTALADOR RESPONSÁVEL
Contratada

FISCAL DO CONTRATO
Contratante

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE
Ciência

GESTOR DO CONTRATO
Ciência